



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social



CONTRATO N.º 02.0003.00/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A COMUNICAÇÃO MAIS ASSESSORIA LTDA., AS CONDIÇÕES ABAIXO.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pela Chefe de Assessoria e Comunicação Social (ASCOM), Senhora MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade MG-1.627.979, expedida pela SSP/MG, CPF nº 460901856-04, designada pela Portaria MCTI nº 529, de 18 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 139, seção 2, página 7, de 19 de julho de 2012, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 553, de 2 de agosto 2012, publicada no DOU nº 152, seção 1, página 3, de 7 de agosto de 2012.

CONTRATADA:

A COMUNICAÇÃO MAIS ASSESSORIA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.094/0001-03, com Sede à Rua Eduardo Guinle, 57, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.260-090, Telefone (21) 3461-4616/(61)3306.2010, devidamente representada por seu Sócio-Diretor, Senhor EDSON ANTUNES CAMPOS, Carteira de Identidade nº 15.881.614-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 103.809.668/59, no uso da competência que lhe foi regularmente conferida, firmam este instrumento (Primeiro Termo Aditivo), conforme autorização contida no Processo nº 01200.001239/2011-74, referente à Concorrência nº 02/2011-MCTI, e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2013, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 3.602.273,65 (três milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) global (12 (doze) meses da execução contratual: R\$ 3.242.046,38 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2013; R\$ 360.227,27 (trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte) correrão à conta do Orçamento da União/2014.

Assinatura



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação e Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

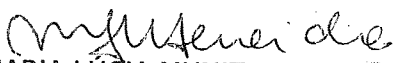
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2013.

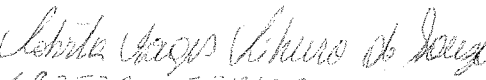
Pela UNIÃO: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI (CONTRATANTE):


MARIA LÚCIA MUNIZ DE ALMEIDA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Pela Comunicação Mais Assessoria Ltda. (CONTRATADA):


EDSON ANTUNES CAMPOS
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CI: 1682516-5SP/DF
CPF: 643.502.991-00

NOME: 
CI: 1456611-5SP/DF
CPF: 831 246 241-PT